



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO Nº:00037 /2016  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 813 / 2015

CONSIDERANDO:

reforço de dotações que se tornaram insuficientes

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	EXECUTIVO		
02.03	SECRETARIA DA FAZENDA		
02.03.01	Diretoria da Fazenda		
04	Administracao		
04.123	Administracao Financeira		
04.123.0002	Trabalhando para as Finanças Municipais		
04.123.0002.2073	Manut. Serv. Administrativos		
3.3.90.39.00	<b>064 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica</b>		<b>60,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		60,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Diretoria de Educação		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.0006	Trabalhando para a Educação		
12.361.0006.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00	<b>089 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>1.000,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		1.000,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.1.90.13.00	<b>146 Obrigações Patronais</b>		<b>10.000,00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		10.000,00
3.3.90.36.00	<b>149 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>24.000,00</b>
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		24.000,00
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.0049	Prevenção/Controle Doenç. Transmissíveis		
10.305.0049.1113	Ampliação da Vigilancia em Saude		
4.4.90.52.00	<b>175 Equipamento e Material Permanente</b>		<b>3.750,00</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		3.750,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.10.03	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
08	Assistencia Social		
08.243	Assist. a Crianca e ao Adolescente		
08.243.0016	Apoio a Criança e ao Adolescente		
08.243.0016.2101	Manutenção Atenção Criança/Adolescente		
3.3.90.30.00	<b>294 Material de Consumo</b>		<b>146,00</b>
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		146,00
	<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>	<b>R\$</b>	<b>38.956,00</b>



Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	EXECUTIVO		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	Gabinete do Prefeito		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0001	Trabalhando para Administração Municipal		
04.122.0001.2062	Manutenção Atividades do Gabinete		
3.3.90.36.00	<b>023 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>60,00</b>
	1.00.00 Recursos Ordinários		60,00
02.04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
02.04.01	Diretoria de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.0006	Trabalhando para a Educação		
12.122.0006.2144	Administração Escolar		
3.3.90.36.00	<b>077 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>1.000,00</b>
	1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo		1.000,00
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE		
02.05.01	Diretoria de Saude		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.0081	Administração da Saúde		
10.122.0081.2140	Apoio Administrativo		
3.3.90.30.00	<b>132 Material de Consumo</b>		<b>10.000,00</b>
	1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%		10.000,00
02.05.02	Fundo Municipal de Saude		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.0010	Trabalhando para a Saúde		
10.301.0010.2088	Manutenção Serv. Atenção Básica		
3.1.90.11.00	<b>145 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil</b>		<b>24.000,00</b>
	1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção		24.000,00
10.301.0010.2133	Manut.Unidade Rede Farmacia de Minas		
3.1.90.04.00	<b>153 Contratação por Tempo Determinado</b>		<b>3.750,00</b>
	1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de		3.750,00
02.10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
02.10.01	Diretoria de Assistencia Social		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0083	Gestão da Política de Assistência Social		
08.122.0083.2150	Fortalecimento de Conselhos Sociais		
3.3.90.36.00	<b>284 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física</b>		<b>146,00</b>
	1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social -		146,00



UF: MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO: ANTONIO PRADO DE MINAS  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO No:00037 /2016  
ABRE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR

FOLHA: 3

TOTAL: R\$ 38.956,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 25 DE AGOSTO DE 2016

---

ABELAR MANOEL COSTA  
CPF: 657.003.416-20  
PREFEITO